


**RIBAMAR
OLIVEIRA**


Os trabalhadores desprotegidos

A proposta do ministro do Trabalho, Jaques Wagner, de permitir que os gastos com empregados domésticos possam ser deduzidos do Imposto de Renda, desde que ocorra o recolhimento da contribuição previdenciária desses trabalhadores, tem o mérito de chamar a atenção para o principal problema do mercado de trabalho brasileiro hoje: a falta de cobertura previdenciária, que condena milhões de pessoas à condição de trabalhadores de segunda categoria.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) de 2001 constatou que existiam 40,7 milhões de trabalhadores da iniciativa privada que não contribuíam para a previdência social, o que representava 57,5% da população ocupada. A maioria dos trabalhadores brasileiros não possui, portanto, qualquer seguro contra acidentes ou doenças que comprometam, em caráter temporário ou permanente, sua capacidade de trabalho. Para essas pessoas, um acidente ou uma doença grave significa quase sempre piora significativa do padrão de vida, dependência da boa vontade de parentes e amigos ou simplesmente fome. A morte desses trabalhadores pode condenar os seus filhos à situação de penúria, pois eles não terão direito à pensão. Na velhice, restará a esses indivíduos continuar trabalhando ou contar com a compaixão dos familiares jovens ou mais bem-sucedidos.

O pior é que a informalidade cresceu assustadoramente de 1990 a 2002. Segundo o Ministério da Previdência Social, verificou-se nesse período uma queda de 12 pontos percentuais na participação dos trabalhadores com carteira no total da população ocupada. Em contrapartida, houve um crescimento de 8,4 pontos da participação dos trabalhadores sem carteira e de 3,9 pontos dos trabalhadores por conta-própria. A realidade é que esses trabalhadores de "segunda categoria" já são maioria no Brasil. O governo precisa, portanto, tentar reverter essa situação. Mas o caminho apontado pelo ministro Jaques Wagner não parece ser o mais adequado. Por várias razões. Em primeiro lugar, como observa o economista

Marcelo Côrtes Neri, no estudo "Cobertura Previdenciária: Diagnóstico e Propostas", o aumento das alíquotas de contribuição da previdência foi um dos fatores que levaram a uma crescente informalização das relações de trabalho. As alíquotas aumentaram muito ao longo do tempo, o que estimulou as empresas à sonegação. Existem outros en-

Dedução do IR não resolve o problema

cargos trabalhistas, além da contribuição previdenciária, que encarecem e inibem a contratação da mão-de-obra.

Em seu trabalho, Neri mostra que os encargos trabalhistas encarecem a contratação de mão-de-obra em 65,4% do valor do salário. A composição do custo trabalhista no Brasil, segundo Neri, é a seguinte: o salário básico contratual, que representa 60% do custo total; o 13º, a contribuição do FGTS, as férias e outros benefícios representam 23% do custo; as contribuições para o sistema oficial de qualificação de mão de obra (Senai, Senac, etc), para o Sebrar e para o serviço de assistência ao trabalhador (Sesi, Sesc, etc) representam 2% do custo total; as contribuições para o INSS e para o seguro obrigatório pago em caso de acidentes no trabalho significam 14,8% do custo total.

A redução dos encargos parece ser o melhor caminho para estimular a formalização da mão-de-obra. A reforma tributária prevê a substituição total ou parcial da contribuição das empresas ao INSS por uma contribuição sobre o faturamento, que seja não cumulativa.

Neri chama a atenção também para o fato de que a Constituição de 1988 e a CLT estipulam um conjunto rígido de regras básicas que reduzem a flexibilidade dos contratos trabalhistas frente a mudanças no ambiente econômico. Por causa disso, numerosos empresários evitam a formalização dos trabalhadores. Uma mudança nessa legislação - que abra espaço para negociações mais amplas entre empregadores e empregados - parece ser outra medida necessária para estimular a contratação de mão-de-obra com carteira.

A proposta de Jaques Wagner também não está de acordo com os dados disponíveis sobre os trabalhadores no mercado informal.

Um excelente estudo divulgado pelo Ministério da Previdência Social em março deste ano mostra que os empregados domésticos não são os que possuem menor cobertura previdenciária. Na área rural, apenas 32,4% dos trabalhadores recolhem ao INSS. Na construção civil, a cobertura só atinge 33,1% dos trabalhadores, conforme tabela abaixo:

Cobertura da Previdência Social

Por Ramo de Atividade*

Ramo de Atividade	% de Cobertura
Outras atividades industriais	83,1
Social	79,3
Indústria de transformação	78,4
Administração pública	77,6
Out. ativ., ativ. mal-definidas ou não declar.	73,5
Serv. Aux. da atividade econômica	66,8
Transporte e comunicação	65,4
Comércio de mercadorias	61,3
Prestação de serviços	50,1
Indústria da construção	33,1
Agrícola	32,4

*Fonte: PNAD 2000, IBGE. *Excluído do total a população de 15 anos e mais que não declarou o ramo de atividade.

O índice de cobertura dos empregados domésticos é de 46,6%. Os dados da PNAD mostram que existiam no Brasil, em 2001, 3,1 milhões de trabalhadores domésticos com idade entre 16 e 59 anos e com rendimento igual ou acima de um salário mínimo. Deste total, 1,44 milhão tinham carteira assinada e 1,55 milhão contribuíam para a Previdência.

As deduções do Imposto de Renda implicam em redução da receita da União e, em consequência, menores gastos, inclusive com transferência de renda para os pobres. Os demais trabalhadores podem questionar porque somente os empregados domésticos terão direito à proteção previdenciária, estimulada com recursos públicos. A redução da alíquota do INSS para os autônomos e para os empregados domésticos é certamente uma alternativa mais adequada. É muito provável que a arrecadação do INSS aumente com a redução das alíquotas, assim como tem acontecido mesmo na presença da receita do Imposto de Renda.